



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA**, CNPJ nº 04.363.372/0001-33, localizada na Praça Santo Antônio, nº 19, Centro, Cristina (MG), neste ato representada por seu presidente José Victor dos Reis Júnior, CPF nº 693.674.266-15, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Cristina (MG), doravante chamado simplesmente CONTRATANTE, e **Marcelo Bernardes**, inscrito no CNPJ nº 41.871.672/0001-50, com sede à Rua José Luis de Paula, nº43, Bela Vista, Cristina (MG), neste ato representado por Marcelo Bernardes, RG nº MG22.510.660 SSP/MG, CPF nº 296.446.198-89, doravante chamado simplesmente CONTRATADO, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 14 de maio de 2024 o Contrato Nº04/2024 no qual ajustaram R\$41.000 (quarenta e um mil reais) pelo serviço de pintura com tinta de primeira qualidade e reparos do prédio da Câmara Municipal de Cristina, sendo pintura da parte externa do prédio com limpeza jato de água, aplicação de fundo reparador, remendos de pedreiro, reparos de pequenas trincas com massa acrílica e pintura das paredes; pintura da edícula dois fundos interno e externo, das paredes, das portas e janelas; pintura das portas e janelas do prédio da Câmara, internas e externas, com serviço de lixar e aplicação de fundo fosco, remendos de massa e troca de madeira onde necessário, pintura em esmalte base de solvente; pintura das calhas e condutores, reparos com veda calha onde necessário e aplicação de fundo galvite onde necessário interna e externamente; reparo do guarda-pó, tábuas e caibros se necessário e pintura do mesmo, reparo dos castilhos ou vidraças, troca de vidros onde necessário e reparo de massa dos vidros; reparo dos pisos, pedras e parte inferior na entrada do prédio; material incluso.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, de alterar a Cláusula Terceira, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Terceira terá a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 41.000 (quarenta e um mil reais), divididos em 3 (três) parcelas sucessivas, sendo 1 (uma) parcela correspondente a adiantamento de R\$ 20.500 (vinte mil e quinhentos reais) já efetivamente paga em 16/05/2024; 1 (uma) parcela por ocasião do final



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

da execução dos serviços contratados por intermédio do Contrato Nº02/2024 possíveis de serem concluídos atualmente, de R\$ 15.000 (quinze mil reais) em 30/07/2024; e 1 (uma) parcela por ocasião da finalização dos serviços que irão necessitar de um período de 90 (noventa) dias para a conclusão, de R\$5.500 (cinco mil e quinhentos reais) no dia 30/10/2024.

Os serviços que irão necessitar um período de tempo para serem finalizados são os abaixo especificados, e já justificados:

- Pintura das janelas que contém vidros; devido ao reparo da massa de vidro que foi feito e que irá necessitar de um período de 90 (noventa) dias para estar apto (seco) para a execução da pintura;
 - Pintura dos vãos de alvenaria entre as janelas que contém vidros, devido a somente ter condições de ser realizada após a pintura das janelas da maneira acima especificada;
 - Reparo da pedra da parte inferior na entrada do prédio, devido ao contratado estar encontrando escassez no mercado do material PORCELANATO LÍQUIDO, o mesmo concluirá este serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste documento;
 - Pintura da cobertura do portão (paredes próximas ao portão), devido à necessidade de que primeiramente esteja pintado o portão, o contratado concluirá este serviço na data de 15/08/2024.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cristina, 30 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Cristina

CONTRATANTE

Marcelo Bernardes

Marcelo Bernardes

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura]

Karine Layane P. Paula